



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 92/2023

SUPRIME O ARTIGO 7º, E A ADEQUAÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS ARTIGOS SUBSEQUENTES DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92/2023.

Art. 1º - Suprime o artigo 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 92/2023 e readéqua a numeração dos demais artigos.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se pelas orientações contidas no parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa desta Casa, contido na CI nº 147/2023/PG.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE AGOSTO DE 2023

ALINE SEEBERG ARANHA
VEREADORA - União Brasil